



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 161/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A SENHORA MONICA TERESA PAGNI SARDELLA E OUTROS.**

**CONTRATO N.º 161/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017 – DISPENSA N.º 011/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE (locatária), **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, e de outro lado, como CONTRATADO (locadora) a **Sra MONICA TERESA PAGNI SARDELLA E OUTROS**, partes já qualificadas no contrato de locação de imóvel n.º **161/2017**, tendo por objeto a locação de um imóvel residencial, situado à Rua Victor Garbarino, n.º 115, Vila Patti, nesta cidade, para fins de instalação e funcionamento, da **“SEDE ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER”**, datado de 06/12/2017, e autuado no **Processo Licitatório n.º 163/2017**, na modalidade **Dispensa n.º 011/2017**, neste ato representados, respectivamente, por seu prefeito em exercício **DR TOSHIO TOYOTA**, portador do Rg. n.º 4.217.604 – SSP/SP e CPF n.º 836.817.288-87, e por **MONICA TERESA PAGNI SARDELLA**, portadora do RG. n.º 19.226.723-1-SSP/SP e do CPF/MF n.º 126.254.298-79, nos termos do artigo 62, § 3, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVEM:**

**I - ADITAR** - a Cláusula Segunda – do prazo, Cláusula Terceira - do valor, Cláusula Quarta – do Reajuste e Cláusula Oitava – da Dotação, do Contrato n.º. 161/2017, firmado em 06/12/2017, pelas Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado nesta data, o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL** acima epigrafado, pelo prazo de **12 (doze) meses** consecutivos, contados da data de sua assinatura, que pelo presente termo de aditamento passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses** consecutivos, ou seja, até **06/12/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Pela continuidade da locação o Município pagará a **LOCADORA** a importância de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) divididos em **12 (doze) parcelas** iguais de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) a serem pagas até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Por expressa concordância entre as partes, sito à folha 57 do processo nº 163/2017, adita-se o contrato supramencionado, com os mesmos valores aplicados no ultimo termo de aditamento ao contrato nº 161/2017.

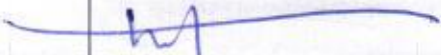
#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO:


As despesas decorrentes com a prorrogação da locação do imóvel sobre citado correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificado sob nº. 2018/563 – 27.812.0020.2043.0000 – Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**II – RATIFICAR**, em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença das testemunhas que tudo assistiram e abaixo assinam.

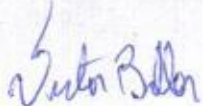
Novo Horizonte SP, 11 de dezembro de 2018

  
DR TOSHIO TOYOTA  
Prefeito Municipal

  
Sra. Monica Teresa Pagni Sardella  
Contratado/Locador

Testemunhas

  
Eduardo Alexandre Alvarenga  
RG: 23.421.459-4  
CPF: 313.480.348-82

  
Victor Fonseca Biller  
RG: 47.756.239-5  
CPF: 405.680.828-77